



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO  
PODER EXECUTIVO

**PUBLICADO**  
01/02/2022  
Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2002 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação  
**Euripedes Guimarães**  
Secretário de Administração  
e Finanças  
Portaria Nº 001/2021

**PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 008/2022.**

Dispõe sobre a concessão de adiantamento, conforme Lei Municipal nº 192/2002, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de **CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento, no valor de R\$=3.000,00 (Três mil reais), a **Euripedes Guimarães** (Secretário Municipal de Administração e Finanças) nos termos da Lei Municipal nº 192/2002, para atender despesas pequenas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** - A prestação de contas de que trata o art. 1º obedecerá o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 192/2002.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito de Concórdia do Pará (PA) em 01 de Fevereiro de 2022**

**Elias Guimarães Santiago**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 01 de Fevereiro de 2022.

**Euripedes Guimarães**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças